



COREN-ES

N.º FLS *08***CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra**CONTRATO DE ALUGUEL DE LOJA COMERCIAL QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E SR
TARCISO OLIVEIRA CASSUNDÉ**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, Autarquia Federal, localizado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, CNPJ 08.332.733/0001-35, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**, Brasileiro, casado, Enfermeiro, CPF 682.226.967-34, domiciliado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. **Tarciso Oliveira Cassundé**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 386.100.866-15 e da Carteira de Identidade nº M-1.699.916, residente na Rua Doutor Arlindo André, 331, Bairro Fátima – São Mateus/ES, aqui denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a locação da loja 03 no município de São Mateus, situada na Rua Bento Silves, 214 – Centro – São Mateus/ES, de propriedade do Locador, Sr. Tarciso Oliveira Cassundé, dá em Locação ao **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo-COREN-ES**, ambos acima devidamente qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Contrato de Locação, em comum acordo, será de 12 meses, início em 2 de maio de 2012 e término em 1º de maio de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mais o pagamento das taxas de condomínio, IPTU, água e energia, que o Locatário se obriga a pagar ao Locador pontualmente em dia ou quem ele indicar, em cheque e mediante a apresentação do recibo de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Valor anual do presente contrato de locação será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Findo a locação, o locatário se obriga a restituir o imóvel, completamente livre e desocupado no estado em que se encontrava no início do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em comum acordo dão as partes por vistoria a sala como em perfeitas condições para o uso e fim a que se destina.

CLÁUSULA SÉTIMA: Havendo interesse na renovação da locação, a parte interessada deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo feito então um novo contrato com respeito às normas que regem a Administração Pública, por ser o Locatário Autarquia Federal.



COREN-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

CLÁUSULA OITAVA: Findo o prazo do presente contrato, permanecendo o locatário no imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação por tempo indeterminado, devendo o pagamento de aluguel ser feito com reajuste pelo índice do IGPM ou outro índice oficial do Governo que vier a substituí-lo e para que seja rescindido deverá ser respeitado o prazo de 30 dias da denúncia feita por qualquer das partes para a sua desocupação.

CLÁUSULA NONA: Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor juros de mora à base de 1% a. m e atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os encargos incidentes sobre o imóvel locado objeto do presente contrato, tais como, IPTU, água, energia elétrica, taxas de condomínio, taxas de lixo e seguros, serão de responsabilidade do Locatário, diretamente a seus respectivos credores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo necessidade de realização de obras para melhor atender a finalidade da locação do imóvel ao Locatário, somente, deverão ser feitas, com autorização do Locador, sem que alterem a segurança do imóvel, por conta do interessado, sem direito a nenhuma indenização por benfeitorias úteis ou voluptuárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória – ES, 30 de abril de 2012.

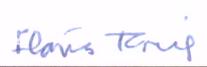


Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES
LOCATÁRIO

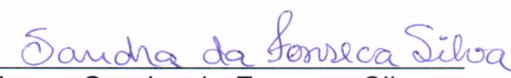


Tarciso Oliveira Cassundé
LOCADOR

Testemunhas:



Nome: Flávia Fernanda H. R. Faria
CPF: 090.338.547-32



Nome: Sandra da Fonseca Silva
CPF: 071.876.817-55



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
FLS 49

del
para do Funcionário

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DA SALA COMERCIAL EM SÃO MATEUS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E O SR. TARCÍSIO OLIVEIRA CASSUNDÉ, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2012.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, as partes acima identificadas no contrato ora aditado, tem entre si justo e acordado por este, na melhor forma de direito, a alteração contratual de alguma cláusula, o que se segue:

Cláusula Segunda – Em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato de Aluguel da sala comercial localizada em São Mateus, acima mencionada, firmado em 02 de maio de 2012, pelo período de mais 12(doze) meses, com início em 02 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017, ocasião em que deverá ser firmado novo termo aditivo ao contrato de aluguel, conforme o que estabelece a Lei nº 8666/93 em seu Art. 57, inciso II.

Cláusula Terceira – A contratada receberá pelo aluguel da sala a importância de R\$ 1.067,42 (um mil e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, reajuste em 11,5682% pelo IGP-M(FGV) referente ao mês de março/2016.

§ **Único** – O valor total anual do contrato será de R\$ 12.809,04 (doze mil e oitocentos e nove reais e quatro centavos).

Ficam **RATIFICADAS**, por meio deste, todas as demais cláusulas. Termos e condições do contrato aditado, no que pelo presente, não foram alterados, de forma que juntos produzam um só e mesmo efeito jurídico.

Vitória (ES), 25 de abril de 2016.

Dr. Wilson José Patrício
Presidente do Coren-ES

Sr. Elias de Souza Lima
Tesoureiro do Coren-ES

Tarcísio Oliveira Cassundé
Locador

Testemunhas:

Raimundo de Assis Martins
CPF 002.336.547-12

Marcia Nascimento Pimentel
CPF 076.064.117-00

Vitória (ES), Quarta-feira, 11 de Maio de 2016.

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem**

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do ES. CONTRATADO: Tarciso Oliveira Cassundé. OBJETO: Aluguel da loja nº 03, situada à Rua João Bento Silvarés, 214, Centro, São Mateus -ES; PRAZO: 12 (doze) meses. INÍCIO: 02/05/2016 a 01/05/2017. VALOR: R\$ 1.067,42 (hum mil e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensal. PROCESSO: PAD nº 765/2012. Vitória, 25 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. **Protocolo 235077**

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha****ERRATA**

PUBLICAÇÃO DE 10/05/2016 Protocolo nº 234659. Onde se lê: PROCESSO Nº 08195/2015 LEIA-SE: PROCESSO Nº 08195/2016.

Andréia Passamani Barbosa Corteletti

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha.

Protocolo 234965

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Resumo dos Atos Assinados pela Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV:

PORTARIA P Nº 061/2016

Proc. 000.270/2015, datado de 17/03/2015.

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez a partir de **01/07/2015**, ao funcionário **WATERLOO ROMUALDO ANJOS DOS SANTOS**, titular do Cargo de **Professor PB.V - Inglês**, na forma do que dispõe o Art. 40 § 1º, incisos I da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de

01/07/2015.

PORTARIA P Nº 062/2016

Proc. 000.270/2015, datado de 17/03/2015.

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez a partir de **01/07/2015**, ao funcionário **WATERLOO ROMUALDO ANJOS DOS SANTOS**, titular do Cargo de **Professor PB.V - Português**, na forma do que dispõe o Art. 40 § 1º, incisos I da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Nereida Alves Chagas
Diretora Presidente
Protocolo 234940

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**CONTRATO Nº 023/2016**
PROCESSO Nº 001219/2015

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: INTEGRAL Comercial e Fornecedora - ME, OBJETO: Aquisição de cimento portland CP-III, saco com 50 kg, para concretagem de anéis e tampas para PV esgoto sanitário, e manutenção do sistema de água e esgoto. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento. VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). RECURSOS: 17512.09882.146. 33903000000.

Linhares-ES, 05/05/2016.

Sandro de Freitas
Diretor Geral do SAAE

CONTRATO Nº 024/2016
PROCESSO Nº 001219/2015

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de areias branca e de aterro, para concretagem de anéis e tampas para PV esgoto sanitário, e manutenção do sistema de água e esgoto. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 218.150,00 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais). RECURSOS: 17512.09882.146. 33903000000.

Linhares-ES, 05/05/2016.

Sandro de Freitas
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 235126

CONTRATO Nº 028/2016
PROCESSO Nº 0292/2016

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratada: Salvador Gás Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer, de forma parcelada, gás de cozinha para atender às necessidades do SAAE de Linhares/ES, durante 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016.

VIGÊNCIA: de 28 de abril de 2016 a 28 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 171220272.113.339039.

Linhares-ES, 05/05/2016.

Sandro de Freitas
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 235132

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**PORTARIA Nº 61/2016**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, designado através do Decreto Municipal nº 4.299 de 02/01/2013,

Art. 1º. DECIDE Pela estabilidade da servidora **TAMYRES BORGES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "F" Nível "I", admitida em 06 de Maio de 2013, após concluído o estágio probatório em 06 de Maio de 2016 e relatório final da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria nº 49/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor

a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 05/05/2016.

João Neiva/ES, 10 de maio de 2016

Clésio Ferreira Gonçalves
Diretor do SAAE
Protocolo 234876

Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV -**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

A JUCEES arquivou em 16/03/2016, sob o número 20166450650 Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/02/2016 com a seguinte deliberação, entre outras: Reeleição dos Membros do conselho de Administração, Srs. Davi Diniz de Carvalho, Srª Bianca Assis Ribeiro de Souza Loureiro e Sr. André Gomyde Porto e reeleição do Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, Sr. André Gomyde Porto.

Nome empresarial: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV.**

NIRE: 32300021352 CNPJ: 31.482.631/0001-18.

Vitória, 11 de maio de 2016.

André Gomyde Porto - Presidente/CDV
Protocolo 235038

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -**CODEG****EDITAL DE TOMADA DE****PREÇOS Nº 006/2016****PROCESSO Nº 456/2016**

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de sua **CPL**, torna público que fará realizar no dia **25/05/2016**, às **14h**, em sua sede, na Rua Clementino Butke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES; licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de FERRAMENTAS para atender aos funcionários da Limpeza Pública do Município de Guarapari ES. Maiores informações pelo telefone (27) 3361-1167. E-mail cpl-codeg@guarapari.es.gov.br

Guarapari (ES), 10 de maio de 2016.

Guilherme Viana Gomes

Presidente da CPL

Protocolo 234954

Compartilhe as publicações do Diário Oficial.

Baixe em seu dispositivo móvel (celular, tablet ou ipad)
o leitor IOES e tenha o Diário Oficial sempre à mão.

